



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Valença

Nº 13 - 20 de maio de 2002

Atendimento de qualidade e gratuito, às gestantes e bebês do município

Acompanhamento às mulheres grávidas nas fases pré-natal, pós-parto e aos bebês (de zero a um ano de idade). Com este objetivo foi criada a Casa da Saúde da Mulher para atender gratuitamente às mulheres valencianas. Com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 7:30 às 17:00 horas oferece os serviços de obstetrícia e de puericultura, planejamento familiar, pré-natal odontológico onde no local é feito a anamnese - coleta de informações - e encaminhamento à Odontoclínica Municipal, que tem um dia para atendimento das gestantes; curso para gestante - em fase de adequação de horários; homeopatia; atendimento psicológico (exclusivo para gestantes adolescentes e de mulheres mais idosas); nutricional e a grande novidade, as aulas de ioga, com finalidade de facilitar o trabalho de parto das gestantes.

Esta iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde faz parte do Programa de Atendimento à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente (PAISMCA). Sob a coordenação de Márcia Augusto de Oliveira, a Casa, com estrutura adequada e aconchegante, conta, em seu quadro, com cinco médicos pediatras, sete obstetras, um psicólogo, um nutricionista, um médico homeopata, dois auxiliares de enfermagem e, ainda, na parte administrativa, recepcionistas, secretárias e servente.

Para participar deste atendimento especial, as mulheres precisam apresentar o exame positivo de gravidez, quando recebem uma agenda com todas as informações básicas e um cartão, que funcionará como um histórico deste período, onde estarão anotados e acompanhados os atendimentos. Na primeira consulta do pré-natal, além dos procedimentos normais de aferição de peso, medida e outros, são solicitados todos os exames necessários que se repetem na 28ª semana. No início, as gestantes passam por um grupo obrigatório com psicólogo, que atua como um acolhimento. Através deste, são repassadas informações e orientações sobre a importância dos atendimentos, para



As mães e futuras mães encontram na Casa de Saúde da Mulher toda segurança

que elas próprias possam acompanhá-los. Durante o pré-natal, quando também se realizam as ultra-sonografias, questões fundamentais como a importância do aleitamento materno são enfatizadas nos atendimentos.

Inscrições mensais já são mais de oitenta

Nestes sete meses, com um atendimento que se destaca pela qualidade, estão cadastradas 1.100 mulheres. Só nestes três últimos meses (janeiro, fevereiro e março) foram registradas 252 novas inscrições, computando uma média mensal de cerca de 84 inscrições. A grande maioria das mulheres está compreendida na faixa etária de 15 a 21 anos, seguida de 21 a 25 e de 25 a 30. A Casa também realiza o exame do pezinho, todas às quintas-feiras, em horário integral, através de parceria com Apae, que neste dia cede seus funcionários para atender no local. Seguindo a nova proposta do Ministério da Saúde que inclui no teste do pezinho, além da verificação das doenças fenilcetonúria e hipotireoidismo congênito, o atendimento de portadores de anemia falciforme (atendimento e orientação genética), uma equipe já está em treinamento na

Apae do Rio. Este treinamento visa formalizar a implantação de um ambulatório. Da mesma forma, todos os profissionais que prestam atendimento, participam de cursos de capacitação nas variadas áreas.

Novos projetos e local de referência

Segundo ainda a coordenadora Márcia Augusto, os esforços estão voltados para a ampliação dos atendimentos oferecidos na Casa. Encontra-se em fase de estudo, o atendimento às mulheres na pré-menopausa, que se dará através de ações educativas e de assistência. Outro serviço, que já está a caminho, é o SISMAM - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - cuja coordenadora está no Posto de Puericultura, no bairro de Fátima. Além disso, a Casa está se tornando um local de referência, no tocante a pesquisas escolares relacionadas aos temas gravidez na adolescência, métodos contraceptivos e outros. Da Casa, também, partiu a coordenação da Campanha do Câncer do Colo Uterino, e o local está servindo de sede para os encontros dos programas municipais de auto-ajuda: Fumantes Anônimos e de Comedores Compulsivos Anônimos.



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 53, de 22 de abril de 2002.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica do Município de Valença, e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 15.347/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. **Karla Conceição Reis Rosa**, portadora do CPF. No. 055.022.107-74, de imóvel pertencente ao Município, Box No. 70-I, com área de 5,40 m2, localizado no Mercado Municipal, na rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, centro, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 15.347/2001;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,20 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, no valor de R\$27,61 (vinte e sete reais e sessenta e um centavos), com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto No. 73/96, em nome de Rosiclêa Lima Esteves.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 54, de 22 de abril de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.241.0120.1.001 3.390.39.00.....R\$ 20.000,00

08.242.0121.1.008 3.390.39.00.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 3.3.70.41.00.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença - Tiragem: 1 mil exemplares

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque; Editoração: Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis - Telefax: (24) 2453-6055



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 55, de 23 de abril de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0052.2.070 3.1.90.11.00.....R\$ 76.000,00

TOTAL.....R\$ 76.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 3.3.70.41.00.....R\$ 76.000,00

TOTAL.....R\$ 76.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

“Declara nulidade de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando o previsto no art. 5º. da Lei Municipal No. 1.779/97 e as informações contidas no Processo Administrativo No. 763/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica declarada a nulidade do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre o Município de Valença e a firma M. D. Gioseffi M. E., representada pelo Sr. Mário Daniel Gioseffi, referente ao Lote No. 13, com área de 1.300 m2, desmembrada da porção maior do Dival _ Distrito Industrial de Valença, bairro Benfica, Valença-RJ, por ter a concessionária violado norma legal e contratual.

Art. 2º. – Em consequência do disposto no artigo anterior, o imóvel reverte, imediatamente, ao patrimônio do Município, passando, o mesmo, a exercer todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social adotará as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 57, de 24 de abril de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0612.1.034 33.90.36.00.....R\$ 2.000,00

12.122.1203.2.039 33.90.39-00.....R\$10.000,00

0.0.0.204933.90.36.00.....R\$10.000,00

08.244.0125.2.052 33.90.30.00.....R\$ 2.000,00

15.452.0594.2.028 33.90.39.00.....R\$35.000,00

04.122.1203.2.023 33.90.39.00.....R\$30.000,00

TOTAL.....R\$89.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 33.70.41.00.....R\$89.000,00

TOTAL.....R\$89.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 057/A, de 26 de abril de 2002.

“Dispõe área para abrigar veículos apreendidos por motivo de infrações no trânsito e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica disponibilizada parte da área do Parque de Exposições, (área cedida ao Município de Valença), localizada na Rodovia Valença x Barra do Piraí, para abrigar veículos apreendidos por motivos de infrações no trânsito.

Art. 2º - Será de inteira responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a segurança dos veículos apreendidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 58, de 30 de abril de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1203.2.023 45.90.61.00..... R\$50.000,00

TOTAL.....R\$50.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 33.70.41.00..... R\$50.000,00

TOTAL.....R\$89.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 060, de 02 de maio de 2002.

“Dispõe sobre a regulamentação de concessão de diárias previstas na Seção IV, da Lei Complementar No. 28/99 e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Art. 142, da Lei Complementar No. 28, de 28/09/99, aplicar-se-á a Servidor lotado em unidade administrativa sediada em qualquer Distrito do Município.

Art. 2º - Para efeito de concessão de diária será levado em consideração o período de permanência do Servidor fora do Distrito, sede de sua unidade administrativa.

§ 1º. A diária completa destina-se à indenização de despesas das refeições principais (almoço e jantar), bem como, pernoite.

§ 2º. – Cada refeição principal (almoço e jantar), equivale a 20% (vinte por cento) do valor da diária completa. O pernoite equivale, portanto, a 60% (sessenta por cento) do mencionado valor.

Art. 3º. – Ficam estabelecidos os valores (expressos em Real) das diárias, de conformidade com a tabela abaixo, podendo ser reajustados anualmente, a critério do chefe do Poder Executivo.

Cargos/ Comissionados	Diária/ Capital	Almoço/ Jantar/ Capital	Dária/ Interior	Almoço/ Jantar/ Interior
Prefeito e Vice-Prefeito	150,00	30,00	100,00	20,00
CC1	80,00	16,00	70,00	14,00
CC2;CC3;CC4	70,00	14,00	60,00	12,00
CC5;CC6;CC7; FUN. CONF.	60,00	12,00	50,00	10,00
DEMAIS CARGOS	50,00	10,00	40,00	8,00

Art. 4º. – Fica instituído o formulário “Pedido de Diárias”, modelo

anexo, sendo obrigatória a sua emissão em caso de viagem e serviço.

Art. 5º. – A viagem deverá ser aprovada pelo Secretário a que estiver subordinado o servidor e autorizada pelo Prefeito.

Art. 6º. – Os pedidos de diárias serão analisados previamente pelo Secretário de Governo.

Art. 7º. – Fica revogado o Decreto No. 55, de 24/08/2001.

Art. 8º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 101, de 19 de abril de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2002, o Sr. **SEBASTIÃO RICARDO PARREIRA**, para exercer Cargo Comissionado, símbolo CC.5, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 102, de 22 de abril de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se criar a Comissão Processante Permanente para realizar sindicância em processos administrativos, conforme preceitua o Artigo 267 da Lei 27, de 28/09/99 - ,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Processante Permanente, sob a presidência do primeiro:

- Mônica Aparecida Ramos Cardoso – Presidente;
- Liliane Vaz de Almeida e
- Cláudio Márcio Grijó.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 103, de 22 de abril de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a pedido, a Sra. **SANDRA MARIA GARCEZ FERNANDES**, do Cargo Comissionado que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Departamento de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 104, de 24 de abril de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2002, o Sr. **LUIS MÁRIO MACHADO DOS SANTOS**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.3, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Coordenadoria de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LS JACK

**Sábado, às
23:00 horas**

Dia 25 de maio de 2002

Entrada 2 kg alimento não perecível

Local: CLUBE DOS COROADOS



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 105, de 24 de abril de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 30 de abril de 2002, o Sr. **JOEL ANDRÉ PEREIRA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.5 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Departamento de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 106, de 24 de abril de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 30 de abril de 2002, o Sr. **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.6 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Departamento de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 107, de 24 de abril de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2002, o Sr. **FABRÍCIO GUIMARÃES SILVA**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.5, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Coordenadoria de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 108, de 24 de abril de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2002, o Sr. **MARCELO AFONSO DA GRAÇA CÂNDIDO**, para exercer Função de Confiança, símbolo FC.1, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Departamento de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 109, de 24 de abril de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2002, o Sr. **RONILDO ÁTILA VIEIRA**, para exercer Função de Confiança, símbolo FC.3, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, na Seção de Expediente e Orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Orquestra Sinfônica Brasileira

Dia 08 de junho de 2002
No campo do Clube dos Coroados
Horário: 18:30 horas
Entrada Franca



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 110, de 29 de abril de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2002, o Sr. **ALESSANDRO CESAR DA SILVA DINIZ**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Coordenadoria de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 111, de 02 de maio de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **RICARDO COELHO TRIGO**, do Cargo de Assessor Técnico que vinha exercendo junto a Estrutura Administrativa e Gerencial do Hospital Geral José Fonseca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 112, de 02 de maio de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ANDREI DE SOUZA FERRAZ**, para o Cargo de Assessor Técnico junto a Estrutura

Administrativa e Gerencial do Hospital Geral José Fonseca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 113, de 02 de maio de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30/04/2002, a Sra. **EDNA APARECIDA VICTOR**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.5 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como Coordenadora das Creches Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 114, de 02 de maio de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, as servidoras representantes do Poder Executivo que integram o Conselho de Alimentação Escolar:

- Edna Aparecida Victor – Titular;
- Sônia Maria Fazenda Ferraz – Suplente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LS JACK

Dia 25 de maio de 2002

Entrada 2 kg alimento não perecível

Local: CLUBE DOS COROADOS

**Sábado, às
23:00 horas**



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 115, de 02 de maio de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei No. 1.898, de 09 de abril de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, as servidoras abaixo indicadas, representantes do Poder Executivo para integrar o Conselho de Alimentação Escolar:

- **Adriana Tavares Couto do Carmo – Titular;**
- **Marinete Medeiros Sampaio – Suplente.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 116, de 13 de maio de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de abril de 2002, o Sr. **ARNALDO DA CUNHA GONZAGA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.5 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O Município de Valença – RJ

CONTRATADO: Samar Equipamentos Rodoviários e Industriais Ltda.

Tomada de Preços nº.: 002/2002

Processo Administrativo nº.: 5518/2002

Objeto: Aquisição de 01(uma) máquina motoniveladora (Patrol)

Valor: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 117, de 13 de maio de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2002, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO IELPO JANNUZZI**, para exercer Cargo Comissionado, símbolo CC.5, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 59, de 30 de abril de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

26.782.0710.2062 44.90.52.....	R\$ 160.000,00
15.4520504.2.028 33.90.36.....	R\$ 20.000,00
33.90.39.....	R\$ 15.000,00
17.512.05101.036 44.90.51.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 315.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 33.70.41.00.....	R \$315.000,00
TOTAL.....	R\$ 315.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 62, de 03 de maio de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1203.2012 33.90.39.....	R\$ 15.000,00
04.122.1203.2.071 33.90.39.....	R\$ 10.000,00
12.361.0403.2.044 33.90.39.....	R\$ 50.000,00
26.122.1203.2.077 33.90.30.....	R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 33.70.41.00.....R \$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 64, de 13 de maio de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das

seguintes dotações orçamentárias:

12.122.1203.2039 33.90.39.....	R\$ 8.000,00
27.811.0720.2.081 33.90.30.....	R\$ 6.000,00
04.122.0052.2.011 33.90.92.....	R\$11.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 33.70.41.00.....R \$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 65, de 13 de maio de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15.452.0504.2028 33.90.39.....	R\$ 240.000,00
TOTAL.....	R\$ 240.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 33.70.41.00.....R \$ 240.000,00
TOTAL.....R\$ 240.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO DA RCL 1º QUADRIMESTRE**

Discriminação	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
I- RECEITAS CORRENTES	2.478.275	2.637.871	2.312.790	2.408.657	2.241.794	2.520.458	2.492.338	2.874.596	2.581.500	2.935.287	2.913.088	2.817.495
Receita Tributária	175.700	343.100	213.100	327.600	148.700	420.500	282.000	495.400	121.341	351.703	616.003	300.887
IPTU	28.400	89.200	41.400	82.900	26.000	95.300	69.500	122.400	9.521	81.807	201.253	75.344
ISS	51.300	49.700	61.500	65.200	47.200	112.700	63.300	86.400	66.150	146.235	112.561	64.707
ITBI	13.500	28.600	11.900	13.300	11.300	10.500	7.400	17.800	13.274	6.598	9.221	15.528
Outras	82.500	175.600	98.300	166.200	64.200	202.000	141.800	268.800	32.396	117.063	292.968	145.308
Transferências Correntes	2.084.400	2.026.900	1.848.400	1.815.000	1.844.000	1.799.700	1.921.800	1.972.200	2.270.067	2.361.800	2.102.927	2.293.700
Cota-parte do FPM	549.800	476.700	430.700	453.400	489.900	468.700	486.900	589.800	639.120	745.033	570.526	595.609
Cota-parte do ICMS	900.600	883.300	889.500	781.700	841.100	846.300	809.800	812.100	944.936	859.707	833.122	878.622
Cota-parte do IPVA	71.900	47.100	25.300	18.200	10.900	12.600	11.300	10.400	131.052	166.193	136.498	86.985
Transferência do FUNDEF	415.300	405.400	406.300	362.600	389.000	389.900	373.500	381.600	402.756	365.625	354.017	371.113
Outras Transferências	146.800	214.400	96.600	199.100	113.100	82.200	240.300	178.300	152.203	225.042	208.766	361.041
Demais Receitas Correntes	218.175	267.871	251.290	266.057	249.094	300.258	288.538	406.996	190.092	221.784	194.158	223.238
II - DEDUÇÕES	207.100	206.400	200.600	187.500	201.800	199.100	195.800	220.600	226.300	241.300	211.800	222.600
Contrib. Plano Seg. Social Servidor												
Contrib. Serv. Cust.Assist. Social												
Compensação Financeira entre Regimes												
Deduções para Fundef	207.100	206.400	200.600	187.500	201.800	199.100	195.800	220.600	226.300	241.300	211.800	222.600
Receita Corrente Líquida	2.271.175	2.431.471	2.112.190	2.221.157	2.039.994	2.321.358	2.296.538	2.653.996	2.355.200	2.693.987	2.701.288	2.594.895
Total Acumulado	28.603.240,00											
									RCL 1º Quadrimestre 2002			10.345,970

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC/RJ 69591/0

Walter Teixeira da Cunha
Secretário Municipal de Administração
CPF: 049.410.047-87

Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 015.631.147-04

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Exercício de 2001

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponibilidades		Fornecedores e Contas a Pagar	
Caixa	1.248,83	Fornecedores - em prazo de vencimento	92.328,15
Cartões - Cartas Correntes	19.550,70	Fornecedores - em outras pagas	483.488,85
Aplicações de Liquidez Imediata		Créditos a receber de terceiros - Faltados - 6 - 1998	9.937,40
Títulos Disponibilizados		Participação em uma Transmissão - Ligt Serv. de Fret	-
Reserva para Contas a Receber	19.249,01	Fornecedores - em prazo de vencimento - Ligt Serv. de Fret	179.481,16
Serviços Hospitalares a Receber		Outros e Bancários	3.526,21
Serv. Hospitalares a Receber - SUS	177.207,12	Outras Contas a Pagar	18.917,98
Serv. Hospitalares a Receber - Demais Convênios	3.286,47	Total de Fornecedores e Contas a Pagar	483.248,71
Total de Serviços Hospitalares a Receber	180.493,59	Obrigações Trabalhistas e junto a Autônomos	
Plano Próprio - Mensalidades a Receber	54.122,42	Salários e Pagas	52.375,00
Plano Próprio - Mensalidades a Receber	54.122,42	Férias e Escaços a Pagar	55.444,08
Total de Mensalidades a Receber Plano Próprio	108.244,84	Mercadorias em Cartões em Tomada a Pagar	7.820,70
Títulos a Receber		Mercadorias a Receber	209,30
Debitos de terceiros a Receber	1.189,89	Previdência - Mensal a Pagar - Fone - José Ferreira	35.429,66
Auxílios para Liquidar de Débito	185,30	Previdência - Mensal a Pagar - Plano Esp. em Faltados	55.447,30
Contrato de Confissão de Dívida - Luciana Decorções	16.465,00	Outros Serviços de Autônomos e Faltados	40.223,98
P. A. Semer do Boas	-	Total de Obrig. Trabalhistas e Autônomos	302.746,91
Total de Títulos a Receber	118.073,95	Processos Trabalhistas a Pagar	
Alugueiros a Receber		Processos Trabalhistas - 9.886, 82.040 e 12.710	2.376,26
Fraç. Ed. D. André Recebendo - F.M.V.	600,00	Total dos Processos Trabalhistas a Pagar	2.376,26
Total de Alugueiros a Receber	600,00	Encargos Sociais a Receber	
Valores a Recuperar		INSS - Retido da Empregados a Receber	192.527,59
Reservas - Juntas	15.794,44	FGTS - Reservas	175.238,72
Total de Valores a Recuperar	15.794,44	RES - Reserva de Pagamento a Receber	324,13
Adiantamentos		Contribuições Sindicais a Receber	272,00
Adiantamentos a terceiros	175,79	Mercadorias de terceiros a Receber	2.997,00
Adiantamentos 1º Grau	119,45	Previdência - Mensal a Pagar - Fone - José Ferreira	121.015,83
Adiantamentos 2º Grau	15,49	Previdência - Mensal a Pagar - Plano Esp. em Faltados	137.465,14
Adiantamentos - Outros	30,76	Total de Encargos Sociais a Receber	575.816,97
Total de Adiantamentos	2.787,89	Parcelamento de Encargos Sociais	
Estoque		Parcelamento de INSS	30.255,49
Drugs e Medicamentos	26.068,27	Total de Parcelamento de Encargos Sociais	35.908,49
Valeais de Uso dos Pacientes	22.603,11	Obrigações Tributárias	
Tarefas e Contas a Pagar	-	IR - F. de Assalariados a Receber	555,55
Materiais de Consumo e Utilidade	2.622,00	IR - F. de Faltados a Receber	8.916,57
Materiais de Escritório e Expediente	6.672,81	IR - F. de Pessoas Jurídicas a Receber	765,32
Serviços Alimentares e Afins	31,59	Total de Obrigações Tributárias	9.040,84
Pagas e Compromissos de Manutenção	65.170	Parcelamento de Obrigações Tributárias	
Total de Estoque	64.387,89	Parcelamento - IRF	19.465,72
Despesas do Exercício Seguinte e Outras Contas Correntes		Parcelamento - IR - Reserva de Pagamento	15.865,15
Despesas do Exercício	34,43	Total de Parcelamento de Obrigações Tributárias	35.330,87
Despesas com a Prefeitura	262,37	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.413.921,78
Despesas com a Prefeitura	346,23	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Taxa Desp. do Exerc. Seguinte e Outras Contas Correntes	583,78	Parcelamentos de Encargos Sociais	
Total do Realizável a Curto Prazo	332.718,22	Parcelamento de FGTS	313.761,92
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	350.283,85	Total de Parcelamentos de Encargos Sociais	810.763,82
ATIVO PERMANENTE		Parcelamentos de Obrigações Tributárias	
Bens e Direitos em Uso		Parcelamento - IRF	19.294,00
Imóveis - Edificações	1.000.000,00	Parcelamento - IR - Reserva de Pagamento	15.574,31
Imóveis - Bens e Direitos em Uso	1.000.000,00	Total de Parcelamentos de Obrigações Tributárias	34.868,31
Móveis e Utensílios	353.640,51	Parcelamentos Junto a Fornecedores	
Veículos	16.295,00	Parcelamento - junto a Fornecedores - Ligt. Serv. de Fret	-
Instalações elétricas	30.254,57	Total de Parcelamentos Junto a Fornecedores	-
Sistemas - Instalações de Informática	220,00	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	651.552,26
Computadores e Periféricos	27.087,21	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
Outros Bens e Direitos em Uso	71.978,64	Despesas de Exercícios Futuros	
Total de Bens e Direitos em Uso	3.814.848,02	Despesas de Exercícios Futuros - em aberto	230.930,99
Depreciações Acumuladas		Total de Depreciações de Exercícios Futuros	120.980,99
Depreciações Acumuladas	13.077,59	TOTAL DO RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTUROS	2.303.827,27
Total das Depreciações Acumuladas	13.077,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.811.848,02		
TOTAL DO ATIVO	4.162.800,12	TOTAL DO PASSIVO	4.162.800,12

Walter Monteiro
Presidente da Irmandade da Santa Casa
da Misericórdia de Valença

Jones Pereira Dias
Jones Pereira Dias
1º Tesoureiro da Irmandade da Santa Casa
da Misericórdia de Valença

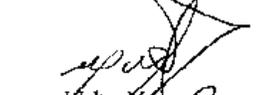
Daniela Pereira
Danilo Pereira
CPF: 022.471/0
CPF: 878.428.877-53

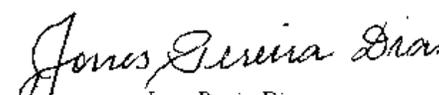
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA

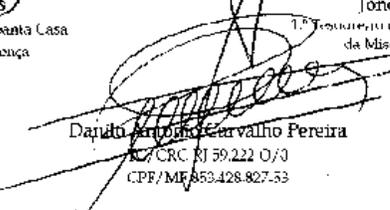
BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Exercício de 2001

RECEITAS	CUSTOS E DESPESAS
Receitas com Serviços Hospitalares	CUSTOS
Serviços Hospitalares - S.U.S.	Custo Direto dos Serviços Prestados
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Ambulatório	Serviços Médicos Ambulatoriais
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - SUS/FE	Exames Diagnósticos e Complementares
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - SUS/FE	Diagnóstico e Medicamentos
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - SUS/FE	Outros
Total de Serviços Hospitalares - SUS	Custo Indireto dos Serviços Prestados
Serviços Hospitalares de Saúde - Particulares	Gêneros Alimentícios e Afins
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Serviços Prestados em Hospitais, Centros e Laboratórios
Receita com Procedimentos Cirúrgicos e Ambulatoriais	Total do Custo Direto dos Serviços Prestados
Total de Serv. Hosp. e Exames Clínicos - Particulares	Custo com Pessoal Próprio
Total das Receitas com Serviços Hospitalares	Saúde
Classe sobre Serviços Hospitalares	Honorários e Advogados ou Peritos e Honorários
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Gratificações, Tributos, Pênsões e Indenizações
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Ferros, Ferramentas e Instrumentos Médicos e Cirúrgicos
Total das Receitas com Serviços Hospitalares	Medicamentos e Materiais
Receitas com Assistência de Psicólogos - P. e Saúde	Saúde - Pessoal
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Total do Custo com Pessoal Próprio
Total das Receitas com Assistência de Psicólogos - P. e Saúde	Encargos à Folha de Pagamento
Outras Receitas Operacionais	F. S. T. S.
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	P. S. - Atividade de Pagamento
Total das Outras Receitas Operacionais	Total dos Encargos à Folha de Pagamento
Receitas com Doações	Custos Indiretos dos Serviços Prestados
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Materiais de Consumo e Equipamentos
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Energia Elétrica
Total das Receitas com Doações	Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios
Doações, Repasses e Subvenções	Serviços Prestados por Empresas Filiais e Afins
Doações de Particulares	Custos Indiretos Diretos
Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas	Total dos Custos Indiretos dos Serviços Prestados
Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas	TOTAL DOS CUSTOS
Total de Doações, Repasses e Subvenções	DESPESAS
Receitas e Subvenções de Órgãos Públicos	Despesas Administrativas
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Despesas com Comunicação
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas e Físicas
Total das Receitas e Subvenções de Órgãos Públicos	Materiais de Laboratório e Diagnóstico
Receitas e Subvenções de Órgãos Públicos	Associação Patrocinadora e Outras
Total das Receitas e Subvenções de Órgãos Públicos	Seguros
Receitas Financeiras	Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios
Juros e Dividendos	Despesas com Pessoal
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Uniformes e Material de Proteção
Total das Receitas Financeiras	Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios
Outras Receitas Eventuais	Despesas de Exercícios Anteriores
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Despesas Administrativas Gerais
Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios	Total das Despesas Administrativas
Total das Outras Receitas Eventuais	Despesas Financeiras
TOTAL DAS RECEITAS	Atividade de Diagnóstico e Tratamento - Convênios
2.502.987,92	TOTAL DAS DESPESAS
	2.502.987,92
	TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS
	2.502.987,92
	TRANSPARÊNCIA PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO
	164.217,28
	TOTAL PARA FECHAMENTO DO BALANÇO
	2.502.987,92


Walter Alcides
 Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença


Jones Pereira Dias
 1.º Tesoureiro da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença


Dando Antônio Carvalho Pereira
 CRC RJ 59.222 O/3
 CPF/MF 853.428.827-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

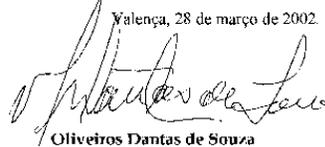
Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença, mantenedora do Hospital José Fonseca, examinaram os livros e documentos relativos ao exercício findo em 31 dezembro de 2001, e os encontraram em perfeita ordem, de acordo com as normas de contabilidade vigentes, tendo em vista o Balanço Geral e Demonstração de Resultado que lhes foram apresentados.

Quanto ao Relatório das Atividades, os Membros do Conselho Fiscal reiteram suas palavras de apreciação pelos esforços empreendidos e pelos resultados apresentados pela Mesa Administrativa na condução da vida social e financeira da Irmandade.

Pelo acima exposto os Membros do Conselho Fiscal recomendam a aprovação pela Assembléia Geral, dos Relatórios, Balanço e Contas de Resultados, relativos ao exercício de 2001.

Valença, 28 de março de 2002.

Valença, 28 de março de 2002.

Hiram de Avellar Pinto

Oliveira Dantas de Souza


Maria das Dores Giffoni Borges



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 66, de 14 de maio de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1203 2.012 33.90.39.....	R\$ 15.000,00
04.122.0052 2.011 33 90 92.....	R\$ 75.000,00
04.122.1203 2.023 45 90 61.....	R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$110.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.129.0054.2.013 33.70.41.00.....R\$110.000,00

TOTAL.....R\$110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

COMUNICADO

Secretaria de Governo

Ofício Nº 0192/GAB/2002.

Assunto: Comunicação - Faz

Valença, 08 de maio de 2002.

Prezada Senhora,

Conforme o que preceitua o Parágrafo Único da Cláusula Terceira: “A Contratada obriga-se a apresentar o balancete mensal, até o dia 10 do mês subsequente, demonstrativo dos valores repassados pelo Município, bem como dos gastos com pessoal e administração da Cooperativa” (grifo nosso).

Tendo em vista que até a presente data, não recebemos o balancete mensal, o que caracteriza o descumprimento do Parágrafo Único da Cláusula Terceira e, com base no Inciso V da Cláusula Quinta e Parágrafo Único desta Cláusula, comunicamos a Vossa Senhoria que estamos rescindindo o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valença e essa Cooperativa, a partir desta data.

Na certeza de que o assunto merecerá especial atenção de V. Sª, na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Ilma. Sra.
Marília Tavares de Souza
DD. Presidente da COOPEVA
Av. Nilo Peçanha, 137/102
Valença/RJ



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 31, de 12 de março de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1030100522.005 31 90 36.....	R\$ 160.000,00
33 90 32.....	R\$ 50.000,00
33 90 33.....	R\$ 50.000,00

total.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

1030200522.001 33 90 30.....	R\$ 160.000,00
1030100522.005 44 90 52.....	R\$ 100.000,00

totalR\$ 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LS JACK

**Sábado, às
23:00 horas**

Dia 25 de maio de 2002

Entrada 2 kg alimento não perecível

Local: CLUBE DOS COROADOS



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 68, de 17 de maio de 2002.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – **Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 31 (sexta-feira) de maio do corrente.

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, os serviços de coleta de lixo, limpeza urbana e fornecimento de água, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Agenda de Eventos

De 17/05 à 26/05

(de 6ª à domingo)

Festa de N.S.Aparecida

Local: Bairro Aparecida

Horário: 18:00h

De 17/05 à 1º/06

(de 6ª à sábado)

Exposição “ A Arte Michael Jackson”

Local: Espaço Cultural Ritol Supermercado

Horário: segunda-feira - 14:30 às 18:30h e de terça à sábado - 8:00 às 18:30h

Dia 24/05 - 6ª feira

Baile à Fantasia

Local: Clube dos Coroados

Horário: 0:00h

Dia 25/05 - Sábado

Show com LS Jack

Local: Clube dos Coroados **Horário:** 23:00h

Dia 25/05 - Sábado

Aniversário dos Seresteiros e Inauguração da Rua das Flores

Local: Conservatória - 23:00h **Dia 25/05 - Sábado**
Show com Eric de Oliveira (Músico Gospel)

Local: Teatro Rosinha de Valença



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 69, de 17 de maio de 2002.

“Decreta modificação de horário de funcionamento, tendo em vista os Jogos da Seleção Brasileira, dando outras providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – O horário de funcionamento dos setores da Prefeitura Municipal de Valença, **nos dias 03/06/2002 e 13/06/2002, passa a ser o seguinte, respectivamente:**

- **Dia 03/06/2002 – 10:00 às 17:00 horas;**
- **Dia 13/06/2002 – 09:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 118, de 17 de maio de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2002, a Sra. **GENIAVELAR DOS SANTOS**, para exercer Cargo Comissionado, símbolo CC-5, junto à Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, na Coordenadoria Distrital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

I N F O R M E

O Departamento Municipal de Fiscalização Fazendária informa que não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando de alguma forma prejudicarem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais. De acordo ainda com o artigo nº 158, parágrafo segundo da deliberação 800 de 1965, o não cumprimento implicará em autuação da firma responsável.



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 61, de 3 de maio de 2002.

Altera o decreto nº 23, de 30 de maio de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, do Decreto nº 23, de 30 de maio de 2001, passa a ser acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

“§ 4º - O prazo de parcelamento fica limitado a 31 de dezembro de 2004.

§ 5º - Excepcionalmente, o parcelamento poderá exceder o prazo fixado no parágrafo anterior, mediante prévia sindicância a ser realizada pelo Departamento de Promoção social e ratificação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valença, 3 de maio de 2002.

Luiz Antônio da Costa Corrêa da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 67, de 17 de maio de 2002.

Revoga o decreto nº 3, de 23 de janeiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 63, de 9 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3 de 23 de janeiro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valença, 17 de maio de 2002.

Luiz Antônio da Costa Corrêa da Silva
Prefeito

Luiz Roberto Martins
Secretário Municipal de Governo

Valença reverencia atleta de maior projeção nacional

O país do futebol já vive a expectativa de mais uma Copa do Mundo. Ocasão ideal, para Valença reverenciar sua principal atleta da bola. Com a exposição “A Arte Michael Jackson”, no Espaço Cultural Ritol Supermercado, a vida da atleta Mariléia dos Santos, que ficou conhecida nos principais gramados do Brasil e do exterior como a “Michael Jackson”, será exposta ao grande público.

A exposição de objetos e imagens (fotos, reportagens, troféus, medalhas e camisas dos clubes que defendeu) pretende mostrar toda a trajetória da atleta que saiu da localidade de Santa Ignácia, área rural de Valença, em 1981, chegando a atuar no futebol italiano, em várias temporadas. De volta à sua terra, “Michael Jackson” é exemplo de trajetória vitoriosa que se impôs a condição de mulher negra de família humilde, e que, com garra e determinação, transformou-se na única atleta de nossa região a participar das Olimpíadas de Atlanta, em 1996, quando o selecionado feminino conquistou um inédito quarto lugar, além de dois mundiais.

A exposição, do dia 17 de maio (para convidados) a 1º de junho, estará aberta ao público na segunda-feira de 14:30 às 18:30 horas e de terça à sábado de 8:00 às 18:30 horas, e o Espaço Cultural Ritol fica bem no coração da cidade na Galeria Via Veneto na Rua dos Mineiros.

Conservatória

Programação

Aniversário dos Seresteiros e Inauguração da Rua das Flores

Sábado - Dia 25/05

Horário: 20:00 horas

Festa de Santo Antônio

De 30/05 a 16/06

Igreja de Santo Antônio do
Rio Bonito

Festival de Inverno
Em Julho

Projeto “Educador de Família” prestes a iniciar atividades

Aconteceu na sexta-feira, dia 17 de maio, às 9:30 horas, no Ciep Professor Luciano Gomes Ribeiro, mais um encontro do projeto Educador de Família. Trazido para o município através da consultoria da professora Lia Faria, tem o objetivo de trabalhar a relação família/escola. Participaram do encontro, que acontece todas às sextas-feiras, profissionais da consultoria (psicólogo e assistente social), diretores das três unidades escolares que integrarão o proje-

to e representantes da Secretaria Municipal de Educação. Atualmente, o projeto está em fase de elaboração das fichas de cadastramento e do questionário para abordagem das famílias a serem atendidas. Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, o “Educador de Família” deverá ser efetivado no próximo mês de junho.

Ao todo, serão atendidas cerca de setecentas famílias dos Cieps Professor Luciano Gomes Ribeiro, Costa Júnior e

Eduardo Leite Pinto. A identificação dos problemas cotidianos (alcoolismo, drogas, violência, etc), que afetam a relação a ensino-aprendizagem, se dará através do Educador de Família. Os educadores (um professor de cada unidade) já foram escolhidos pela direção e comunidade escolar. De acordo com o projeto, a busca de soluções dos problemas se dará por meio de palestras, reuniões com pais, acompanhamentos e outras atividades.

Esporte e Lazer implantará mais dois projetos



“Pedala Valença” é um dos projetos que será incentivado pelo Esporte e Lazer

A nova equipe responsável pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, que tem agora na direção, o professor de Educação Física Luís Mário dos Santos Machado, pretende continuar os projetos que vinham sendo desenvolvidos, com sucesso pelo setor (Ginástica na Praça, Projeto Ativa Idade, Brincando na Rua, Bom de Bola, Bom de Escola) e implantar outros como o de “Iniciação Esportiva” e o “Pedala Valença”. Este último, embora tenha sido lançado, recentemente, durante as comemorações de aniversário do Caminhando pela Vida com Saúde, na Avenida do Contorno, será oficializado, no dia 1º de junho, com o passeio ciclístico pelas principais ruas da cidade. A concentração está prevista para às 16:30 horas, na Rua dos Mineiros, e o percurso ainda está em fase de elaboração. Esta atividade tem o propósito de incentivar tal prática esportiva e divulgar as belezas da cidade e, posteriormente, do município.

Outro projeto que já está elaborado e que aguarda recursos para sua viabilização é a Escolinha de Esporte destinada às comunidades de bairros periféricos. Segundo um dos coordenadores do Departamento, Fabrício Guimarães, a meta inicial será a de trabalhar as modalidades de futsal e de handebol. Ele acrescentou, ainda, que o setor tem realizado o reconhecimento das quadras esportivas, a fim de verificar suas condições de uso e que está também averiguando a situação dos zeladores das mesmas. Quanto a possibilidade de reforma nas quadras para implantação do projeto, disse que dependerá do sucesso da viagem, durante esta semana, do prefeito e do diretor municipal de esportes à Brasília. Com relação a realização dos Jogos Estudantis, comentou que terá início no dia 19 de agosto.

CIMEE participa de Olimpíada

O CIMEE (Centro Integrado Municipal de Educação Especial) Márcia Leite de Almeida participará da Olimpíada Especial Fluminense, nos próximos dias 21 e 22 de maio, na Vila Olímpica de Mangueira, no Rio de Janeiro. Serão 24 alunos da escola distribuídos pelas modalidades: 50 metros rasos, lançamento de pelota, chute a gol, Zig-Zag, bola ao arco, salto a distância sem corrida e voleibol especial. Os alunos estão se preparando com total dedicação, nos treinos realizados em espaço próximo ao educandário (em frente ao Mercado Municipal) e no campo do Colégio Estadual Theodorico Fonseca. A Prefeitura de Valença estará apoiando esta participação, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, no fornecimento de transporte e lanche à toda equipe.

A expectativa da professora de Educação Física, Maria Lúcia Gil dos Santos, é de que os alunos obtenham excelentes resultados, tendo em vista que a última Olimpíada Especial, realizada no ano de 2000, os alunos valencianos se destacaram conquistando ao todo, 24 medalhas. A professora acrescentou ainda que, eventos como este trazem importante desenvolvimento para os alunos. “Além de terem a oportunidade de viajarem, o contato social com outras crianças, significa um grande passo para a inclusão deles na escola regular”, afirmou.

A equipe responsável pelas atividades esportivas no Cimee, formada além de Maria Lúcia, pela também professora de Educação Física, Bianca Gianoti Tófano e os instrutores Moisés e Cláudio conta com total apoio da direção da escola.

Agentes Comunitários de Saúde tem Associação

Secretaria de Saúde quer intensificar o trabalho dos agentes no município

Os Agentes Comunitários de Saúde estiveram reunidos na sexta-feira, dia 10 de maio, na Casa da Amizade, para a criação da sua Associação, em Valença. Na ocasião, após a celebração do convênio com a Prefeitura Municipal de Valença foi servido um almoço de confraternização. Esta associação, sob a presidência de Vanda Valente, tem a finalidade de organizar a classe e buscar os direitos e deveres dos agentes. Com o convênio, a Prefeitura Municipal passará a repassar o pagamento dos agentes para a Associação, o que antes era feito através da COOPEVA. A boa notícia dada pelo prefeito Luiz Antônio foi o abono de R\$20,00 para cada agente, cujo salário atual é de R\$180,00. O abono se estenderá aos cinco supervisores e à coordenadora técnica. Participam deste programa do Ministério da Saúde, implantado em Valença no segundo semestre do ano 2000, 150 agentes. Além do prefeito Luiz Antônio, tomaram parte na mesa, o secretário de Saúde, Mauro de Lima Gomes, a coordenadora geral do PACS (Programa dos Agentes Comunitários de Saúde), Cláudia Gouvêia, a presidente da Casa da Amizade, senhora Érica Leibold, o presidente do Rotary Clube de Valença, Guilherme Leibold e o presidente da Câmara Municipal, vereador José Reinaldo Alves Bastos.

Tendo em vista o excelente trabalho que os Agentes Comunitários de Saúde vem desenvolvendo junto à comunidade, a Secretaria Municipal de Saúde designou, neste ano, uma coordenadora a fim de uma maior aproximação para intensificação das ações visando a qualidade de vida. Dentre as ações de



Prefeito Luiz Antônio, Vanda Valente e a doutora Cláudia Gouvêia assinam convênio

grande impacto realizadas pelo grupo, estão a captação de mulheres para o exame preventivo, aumentando significativamente a procura pelo exame; verificação de crianças vacinadas; visitas domiciliares diárias (para orientação sobre saúde); encaminhamento aos programas municipais, orientações diversas, além de participação efetiva em projetos desenvolvidos no município, como o mutirão de combate à dengue e no Caminhando pela Vida com Saúde. “Os agentes são o elo fundamental para o funcionamento da rede do Sistema Único de Saúde”, disse a coordenadora, enfatizando que eles são de grande importância para impulsionar a po-

lítica de saúde pública a ser trabalhada com mais intensidade neste ano. Acrescentou ainda, que o trabalho consistirá em ações educativas, coleta de informações, orientações e outras atividades que contribuam para o planejamento e produção de ações que visam a promoção da saúde. Cláudia Gouvêia disse que mediante o cadastramento, “raio-x”, de todos os agentes feito no ano passado, para se verificar as principais dificuldades encontradas por eles, serão traçadas orientações adequadas às suas realidades. Esta iniciativa, que prevê acompanhamento, tem como meta tornar os agentes mais seguros e, conseqüentemente, mais produtivos.

Promoção Social inaugura NAF e entrega certificado às entidades

O Departamento Municipal de Promoção Social está convidando a comunidade valenciana, em especial as famílias que participam do Programa de Atendimento Integral às Famílias (Paif), para a inauguração do Núcleo de Atendimento às Famílias (NAF) no dia 21 de maio, terça-feira, às 16:00 horas, no Centro Administrativo Municipal. Na ocasião, o prefeito Luiz Antônio e o vice-prefeito Paulinho da Farmácia farão a entrega das carteiras às famílias cadastradas no Programa.

Segundo, ainda, a coordenadora do Departamento e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria de Fátima Lacerda, neste dia, será feita a entrega do certificado de inscrição no Conselho Municipal às entidades assistenciais inscritas. Receberão o certificado doze entidades. A reunião solene acontecerá às 16:30 horas, no gabinete do prefeito, no Centro Administrativo Municipal.

Este certificado de registro no Conselho Municipal de Assistência

Social é indispensável para que as entidades possam ter o certificado de filantropia no Conselho Nacional. Para isso, foram seguidas as orientações da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e da Lei de Criação do Conselho que de acordo com as regras, as entidades apresentaram documentação necessária que foi analisada por uma comissão paritária, submetida a plenária e aprovada, em 25 de abril, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.